



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA- PPGED ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA SOCIAL  
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2025/1**

**1 - INSCRIÇÕES**

No período de **12/08/2024 a 13/09/2024**, o Programa de Pós- Graduação em Economia Doméstica estará recebendo inscrições dos/as candidatos/as ao Mestrado e Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2025. Os/as candidato/as deverão possuir diploma de graduação (para o mestrado) e de mestrado (para o doutorado) em cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Poderão ser admitidos/as candidatos/as de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração. O/a candidato/a ao Doutorado deverá possuir título de Mestre em área afim ao Programa e ter pelo menos um artigo publicado ou um aceite de publicação de artigo em periódico indexado ou capítulo de livro nos últimos 5 anos.

As inscrições serão realizadas on-line, pelo Sistema GPS – Gerenciamento de Processo Seletivo no link [GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo - Universidade Federal de Viçosa \(UFV\)](#). O/a candidato/a deverá anexar todos os documentos exigidos.

Recomenda-se que o/a candidato/a não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, serão solicitadas as correções necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 13 de setembro de 2024** o sistema estará fechado automaticamente e não mais permitirá o acesso do/a candidato/a a sua inscrição para correções.

a) No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- 1.1. ampla concorrência e
- 1.2. vagas reservadas para ações afirmativas
  - 1.2.1. negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas;
  - 1.2.2. pessoas com deficiência;
  - 1.2.3. negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, com deficiência.

b) No ato da inscrição, o/a candidato/ negro/a (preto/a e pardo/a), indígena e/ou deficiente deverá se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo II. Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual o candidato for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros/as (pretos/as e pardos/as);

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

c) A heteroidentificação de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

d) Os/as candidatos/as selecionados/as por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial (<https://drive.google.com/file/d/1euLWJoYLPrtSHBnhmZ2Yf4GsweWUFjL7/view>), por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

e) De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos/as de nacionalidade brasileira.

f) As homologações das inscrições estarão disponíveis nas páginas dos Programas de Pós- Graduação de acordo com o calendário apresentado pelo Programa.

g) O/a candidato estrangeiro/a será submetido/a às mesmas normas do processo seletivo.

h) O/a candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária) IBAN:

BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

i) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos Programas de Pós-Graduação.

j) Na ausência de candidatos/as aprovados/as para as vagas na modalidade 1.2, as vagas serão alocadas para a modalidade 1.1.

k) Candidatos/as que não sejam aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas poderão se matricular na ampla concorrência caso haja vaga disponível, atendendo aos critérios do edital próprio de cada Programa de Pós-Graduação.

## 2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A inscrição do/a candidato/a implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

O/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos para realizar sua inscrição:

1. Formulário de inscrição on-line disponível: [GPS - Gerenciamento de Processo Seletivo - Universidade Federal de Viçosa \(UFV\)](#)
2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.

4. Currículo Padronizado do PPGED anexando os comprovantes, referente ao período 2019-2024.
5. Uma foto 3 x 4.
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Cópia da Carteira de Identidade.
8. Cópia do CPF.
9. Cópia do Título de Eleitor/a.
10. Cópia do Documento do Serviço Militar.
11. Proposta de Projeto de Pesquisa.
12. Síntese do Projeto de Pesquisa em formulário específico (Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa) e anexado em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.
13. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 116,00 (o boleto para pagamento, será gerado automaticamente, após o preenchimento dos dados da inscrição).
14. Para o doutorado, o/a candidato/a deverá anexar o comprovante de publicação ou o aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico indexado ou capítulo de livro nos últimos 5 anos. A data para comprovação do aceite ou publicação do artigo ou capítulo de livro pelo periódico deverá ser até a data do último dia de inscrição prevista no edital.
15. O/a candidato/a que já concluiu o mestrado deverá anexar a dissertação.
16. O/a candidato/a que concorrer a vaga reservada para ações afirmativas deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:
  - a. Autodeclaração de candidatos/as às vagas reservadas à negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas.
  - b. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
  - c. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 7, 8 e 9 e 10, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.

### **Isenção da taxa de inscrição**

- a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento/a o/a candidato/a que:
  - i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
  - ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).
- b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.
- c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “i” e “ii”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

- e) É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
- f) O/a candidato/a que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPGED.

### 3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Avaliação. Será composto por: Prova de Conhecimento (eliminatória); Análise de projeto de pesquisa (eliminatória); Entrevista (eliminatória); e Análise do Currículo (classificatória). Serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7,0 nas avaliações eliminatórias.

#### PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada neste edital e **será feita de forma presencial**, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio.

A prova de conhecimento será no dia **24/09/2024 (3ª feira), às 8:30**, com duração máxima de 3 horas, realizada em língua portuguesa, com o objetivo de avaliar se o/a candidato/a possui capacidade para compreender, interpretar os textos disponibilizados neste edital e discorrer sobre a temática apresentada, **citando os autores**. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se descrita no item 7 deste edital. **A prova será digitada em computador disponibilizado em laboratório da UFV. O local será informado aos/às candidatos/as pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.**

O/a candidato/a residente a mais de 230 km de Viçosa poderá solicitar a realização da prova escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação, em local que lhe for conveniente. Para isso, no ato da inscrição, deverá fazer solicitação, por escrito pelo e-mail [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br). Será necessário ainda obter a autorização do Coordenador do Programa no qual realizará a prova, fornecendo ao PPGED, com antecedência, as informações necessárias ao procedimento: nome do Programa, nome do coordenador, e-mail, endereços e telefones para contato. O PPGED solicitará à Coordenação do Programa cooperante documentação que ateste a lisura do processo. Assim que finalizar a prova, o/a responsável pela aplicação deverá assinar a prova, escanear e enviar para o e-mail: [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br).

#### ANÁLISE DO PROJETO (Eliminatória)

A proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGED (mencionadas nesse edital) e contemplar temas de pesquisa dos/as prováveis orientadores/as descritos no final deste edital. Deverá conter os seguintes tópicos: título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referências bibliográficas. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4. O resultado do projeto está previsto para o dia 29/10/2024, **podendo variar em função de situações não previstas nesse edital.**

#### ENTREVISTA (Eliminatória)

A entrevista acontecerá no dia **04 e 05/11/2024 (2ª e 3ª feira)**. O cronograma com o horário de cada candidato/a será enviado posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição. A entrevista versará sobre o conteúdo e a relevância da proposta de pesquisa apresentada, além das demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. Será feita de forma presencial. O/a candidato/a que não tiver condições de comparecer presencialmente, poderá solicitar pelo e-mail [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br) que a entrevista seja realizada via google meet, devendo o convite ser encaminhado por e-mail à época.

## CURRICULO (Classificatório)

A avaliação do curriculum será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

### Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- a) O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- b) Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no texto do currículo.
- c) No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.
- d) Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC 1, DOC 2, etc.
- e) Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- f) Todos os documentos comprobatórios do Resumo do Curriculum Vitae devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF.

Documentos incompletos, que não seguirem o modelo padronizado do PPGED, que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação do Resumo do Curriculum Vitae.

As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas.

A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O/a candidato/a deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Comissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O/a candidato/a terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

É de total responsabilidade do/a candidato/a a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada. **Não será aceito currículo que não seja no modelo disponibilizado.**

**O PPGED/UFV não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no sistema.**

## 4 NÚMERO DE VAGAS

Para este edital serão oferecidas 14 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado, podendo este número ser alterado a critério da Comissão de seleção. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos/as candidatos/as, bem como pela disponibilidade de docentes para orientação.

Das vagas disponíveis, 20% para o mestrado e 20% para o doutorado serão destinadas a estudantes de Ações Afirmativas (pretos/as/pardos/as, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

## 5 BOLSA DE ESTUDOS

O/a candidato/a selecionado/a poderá pleitear o recebimento de bolsa, sem garantia de recebimento. **Para concorrer a bolsa, o/a estudante selecionado/a deverá concorrer a um edital próprio, que será divulgado posteriormente.** A distribuição de bolsas será feita com base na **análise da vulnerabilidade**

**sócioeconômica do/a estudante.** A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira das agências de fomento.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

## **6 ORIENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

A orientação do/a estudante será realizada por uma/um docente do Programa que seja credenciado/a. A indicação do/a orientador/a será feita pela Comissão Coordenadora.

### **DOCENTES DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA:**

**Profa. Dra. Ana Louise de Carvalho Fiúza: D.S. Ciências Sociais**

*Famílias rurais e transformações sociais.*

**Profa. Dra. Angelita Alves de Carvalho: D.S. em Demografia**

*Comportamento e saúde sexual e reprodutiva; Relações de gênero; Aspectos relacionados à religião e comportamento demográfico; Desigualdades raciais; Metodologia quantitativa.*

**Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social**

*Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias.*

**Profa. Dra. Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais**

*Política social, questão agrária, questão racial, trabalho e Estado sob a lógica capitalista; Aspectos conceituais e metodológicos para avaliação crítica de políticas e programas sociais.*

**Prof. Dr. Evandro Camargo: D.S. em Economia Aplicada**

*Criminalidade e violência; Saúde; Trabalho Infantil; e Educação.*

**Profa. Dra. Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar**

*Famílias e administração de recursos; Estudos populacionais e arranjos familiares; Envelhecimento populacional; Mulher e idoso no mercado de trabalho; Relações familiares e sociais; Exclusão/Inclusão social; Violência familiar: mulher e idosos.*

**Prof. Dr. Leonardo Nogueira Alves: D.S. Serviço Social**

*Teoria social, formação social brasileira, arte e cultura no Brasil, relações patriarcais de gênero e diversidade sexual, Serviço Social e movimentos sociais.*

**Profa. Dra. Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia**

*Família, domicílios e indivíduos; Mudanças demográficas e economia domiciliar; Composição e arranjos domiciliares; Análise de dados demográficos.*

**Profa. Dra. Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada**

*Famílias, redes sociais e qualidade de vida; Estudos e avaliações de políticas, Programas e projetos socioambientais; Relações de gênero, conflitos e violência; Cotidiano, trabalho e consumo; Agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade; Mulher, criança/adolescente e idosos: Trajetória, condições de vida e percepções.*

**Profa. Dra. Mariana Costa Carvalho: D.S. Serviço Social**

*Trabalho, mercado de trabalho, autogestão, geração de trabalho e renda na economia solidária.*

**Profa. Dra. Neide Maria de Almeida Pinto: D.S. Ciências Sociais – Sociologia**

*Modos de morar na contemporaneidade e suas interfaces com o consumo, sociabilidade familiar e tecnologias digitais. Estudo das Políticas urbanas e de habitação.*



**Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia Social**

*Direitos humanos, políticas para crianças e adolescentes, assistência social, violência e migração.*

**Prof. Dr. Roberto Coelho do Carmo: D.S. Serviço Social**

*Trabalho e Serviço Social. Teoria Social de Marx. Trabalho e sofrimento psíquico do trabalhador. Novas tecnologias no trabalho e indústria 4.0. Saúde do trabalhador.*

**Profa. Dra. Virgínia Alves Carrara: D.S. Serviço Social**

*Política Social e Políticas para Mulheres. Questão Étnico-Racial e Políticas de Ações Afirmativas. Gênero e diversidade sexual.*

**Profa. Dra. Kesia Silva Tosta. D.S. Políticas Sociais**

*Política Social, Política de Educação, Política Social e Feminismo.*

**Profa. Dra. Daniella Borges Ribeiro. D.S. Política Social**

*Políticas de saúde e saúde mental. Os serviços da rede de atenção psicossocial. Política de drogas.*

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:**

**1) Família, Espaço e Sociedade:** Contempla pesquisas que abordam as famílias em suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida (infância, juventude, envelhecimento). Aborda as formas de constituição e gestão dos territórios, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de atuação dos sujeitos no espaço rural e urbano. Desenvolve estudo sobre infância e adolescência, juventude, idosos, mulheres, relações geracionais, bem como sobre os direitos de grupos específicos (idosos, crianças, jovens, mulheres etc.) e políticas sociais (trabalho, moradia, saúde, educação), em termos de formulação, gestão e avaliação de políticas, projetos e programas sociais.

**2) Trabalho, Questão Social e Política Social:** Problematisa os fundamentos do trabalho, as transformações no mundo do trabalho e seu rebatimento sobre a classe trabalhadora. Analisa as desigualdades, as expressões da “Questão Social”, as organizações políticas, os movimentos sociais e as lutas na defesa dos direitos humanos em direção à emancipação política e humana. Analisa criticamente os direitos sociais e as políticas sociais em seus conteúdos, bases legais, institucionalidade, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências nas contraditórias relações entre Estado e classes sociais. Estuda as diferentes políticas sociais segundo a formação socioeconômica específica do país, considerando sua posição na trama global capitalista (central ou periférica) e seu papel na divisão internacional do trabalho.

**7 REFERÊNCIAS PARA A PROVA**

LAGE, Lais do Nascimento Vidal. Interesses capitalistas e desafios para a efetivação dos direitos sociais: ataques e regressões. **Katálysis**, v. 22, n. 1, p. 120-128, 2019. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592019v22n1p120/39135>

MIOU, Regina Celia Tamasso. Família contemporânea e proteção social: notas sobre o contexto brasileiro. In: Fávero, Eunice T. (Org.). **Famílias na Cena Contemporânea**: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização. 1ed. Uberlândia: Navegando, 2020, v. 1, p. 25-38.

<https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/feito>

SOUZA, Ilka de Lima; LIMA, Rita de Lourdes de. Família, conservadorismo e políticas sociais no Brasil: questões para reflexão. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, 2019, n. 44, v. 17, p. 149-164.

Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/45219/30949>

FILHO, Rodrigo de Souza. Fundo público e políticas sociais nos Estados dependentes: considerações teóricas. **Revista Em Pauta**: teoria social e realidade contemporânea, [S. l.], v. 14, n. 37, 2016. DOI: 10.12957/rep.2016.25401. Disponível em: <https://www.e->

SALVADOR, Evilasio; RIBEIRO, Isabela Ramos. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2023, v. 146, n. 3 [Acessado 7 Agosto 2024], e-6628339. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>>.

COSTA, Gracyelle. Trabalhadores negros na origem da política social brasileira. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, [S. l.], v. 18, n. 46, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/51982>

## 8 DAS MATRÍCULAS

- a) Todos os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da matrícula à Secretaria do PPGED, sob pena de impedimento da mesma.
- b) O candidato selecionado a partir da Política de Cotas, que não apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, ou que não tiver a autodeclaração validada por Comissão Específica, não efetivará sua matrícula na UFV, conforme prevê a Resolução 08/2019 do CEPE.

## 9 DA EXIGÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Para satisfazer o disposto no parágrafo 3º do Art. 50 do Regimento da Pós-Graduação, o cumprimento da exigência de língua estrangeira não poderá exceder o encerramento das aulas do segundo período do curso, após seu ingresso, sob pena de desligamento.
- b) Os exames padronizados de proficiência em língua inglesa aceitos pela PPG estão disponíveis no site institucional.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
- b) A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do/a candidato/a.
- c) Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
- d) Todas as informações referentes ao processo de seleção deverão ser solicitadas exclusivamente à Coordenação do PPGED.
- e) A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFV e ele/a perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.
- f) Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do PPGED. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
- g) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11 INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Serviço Social  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica  
Campus Universitário s/n  
CEP: 36570-900 – Viçosa - MG Tel:  
31-3612-7624 e/ou 3612-7625  
E-mail: [edo@ufv.br](mailto:edo@ufv.br)



## ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data da prova	24/09/2024
Data de resultado da prova	22/10/2024
Data de resultado do projeto	29/10/2024
Data da entrevista	04 e 05/11/2024
Data de resultado da entrevista	11/11/2024
Data de resultado do currículo	20/11/2024
Data de divulgação do resultado	21/11/2024

Obs.: As datas poderão variar em função de situações não previstas nesse edital. As alterações serão informadas aos candidatos.

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Lei 12.711, de 2012 EDITAL GERAL - PPG 2023

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, classificado(a) no Processo Seletivo UFV/PPGED 2025 para uma vaga reservada, Campus de Viçosa, AUTODECLARO ser \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena), concorrendo a uma vaga reservada na Modalidade \_\_\_\_\_, nos termos do Edital UFV/PPGED 2025 e da Lei 12.711, de 2012.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)